

Lei nº 878/88

Autoriza o Executivo municipal a realizar
convênio e da outras Providências.

João Gonçalves, Prefeito municipal de Schaporia
Estado de São Paulo, usando das atribuições
que lhe são conferidas por lei:

Faz saber: que a Câmara Municipal de
Schaporia, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona
e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo municipal auto-
rizado a:

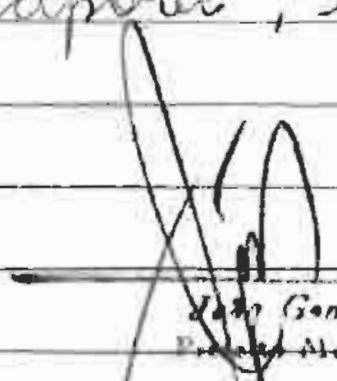
I - receber, a fundo perdido, por repasse
do governo do Estado de São Paulo, através da
Secretaria de Interior, recursos financeiros no valor
de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), pro-
veniente do PAM - Programa de Apoio aos Municípios;

II - assumir, com a repulsa Secretaria o
compromisso necessário ao realinhamento dos recursos finan-
ceiros fixados no inciso anterior, cujo objetivo é
adquirir luminárias destinadas ao calçadão municipal.


Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a
realização do presente convênio, correrão por conta
dos dotações orçamentárias existentes no orçamento
vigente.

Artigo 3º) - Esta lei, entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Chaporá, em 11 de agosto de 1988.


João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada neste Departamento de Administração na mesma data supra.


José Maurício Filho
Diretor Administrativo